

PORTARIA Nº 10/2026, de
23 de janeiro de 2026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E INCORPORAÇÃO DE QUINQUÊNIO NA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA”

Bruno Guazzelli Durço, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as prescrições do inciso I do art. 101, da LC nº 04, de 26/03/2009, e, observado o disposto na LC nº 226, de 12/01/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 1º (primeiro) adicional por tempo de serviço a Andreza de Oliveira Bezerra, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua José Lucarelli, nº 96, Bairro Colina Verde servidora da Câmara Municipal de Fartura lotada no Cargo de Contadora CRC/SP 333807/O-1, na constância de 05 (cinco) anos de efetivo serviço público municipal.

§ 1º O adicional sofreu paralisação de contagem de tempo à época da edição da LC nº 173, de 27/05/2020, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021, sendo atualmente descongelado pela LC nº 226, de 12/01/2026, que restabeleceu a contagem dos 583 (quinhentos e oitenta e três) dias de tempo de serviço anteriormente estagnados.

§ 2º O adicional concedido será incorporado na remuneração da servidora para todos os fins e direitos, fazendo-se constar da folha de pagamento da competência janeiro/2026

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário na formada Lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em
23 de janeiro de 2026

Bruno Guazzelli Durço
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-